

A FIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 27/02/08

José Augusto Gomes
VISTO



PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 29/02/08

José Augusto Gomes
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO N° 222, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

APROVA O PEDIDO DO PROCESSO PMC N° 00.208/2008 DE INTERESSE DE JOSÉ AUGUSTO GOMES PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro do corrente ano, apreciou o Processo n° 00.208/2008, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo” solicitado por José Augusto Gomes Pessoa, objeto do **Processo PMC n° 00.0208/2008**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar n° 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 27 de fevereiro de 2008.

[Large purple handwritten signature]
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE